

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMAC DE PETROPOLIS
CNPJ 09.380.956/0001-30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Em reais)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMAC, denominada AA COMAC é Associação sem fins lucrativos, com sede e foro no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Petrópolis à Rua Dr Nelson de Sá Earp, nº. 88, Parte, constituída em 18 de fevereiro de 2008, com prazo de duração indeterminado conforme alteração de seu Estatuto datado de 21 de outubro de 2019 e arquivado no Cartório do 4º Ofício de Petrópolis - Registro Civil de Pessoa Jurídica, em 06 de dezembro de 2019 – Av. 8929, protocolo nº 46923, Livro A1 – Registro nº 8929, do Livro A-3.

A entidade funciona de forma absolutamente gratuita, e tem como finalidade, prestar apoio institucional, financeiro, administrativo e social à comissão municipal de atuação comunitária de Petrópolis – COMAC, Cnpj 28.807.352/0001-72, com sede no estado do rio de janeiro, na cidade de Petrópolis à rua Dr Nelson de Sá Earp, nº. 88, parte a, e, seu objetivo é: acolher crianças, adolescentes, jovens e idosos, pessoas com deficiência, mulher vítima de violência doméstica ou familiar e adultos em situação de vulnerabilidade social; ofertar serviços, projetos e programas de assistência social, no âmbito da proteção social básica e da proteção social especial de média complexidade; facilitar o intercâmbio entre as organizações congêneres de iniciativa privada ou pública, brasileiras ou estrangeiras, podendo afiliar-se e ou associar-se como designar seus representantes, para congressos nacionais ou internacionais; prestar serviços permanentes ou temporários e sem qualquer discriminação de usuários; atuar como agente de integração entre as unidades concedentes de estágios e as instituições de ensino, seguindo as diretrizes nacionais para a organização de estágio entre alunos da educação superior, profissional e do ensino médio; apoiar programas nacionais de estímulo ao primeiro emprego, qualificando jovens e adolescentes, com ou sem deficiência, para a inserção no mercado de trabalho; a A A COMAC, ofertará o programa jovem aprendiz, conforme legislação vigente; concederá certificado de conclusão de todas as atividades desenvolvidas, ofertadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social; poderá ministrar e criar quaisquer outros cursos profissionalizantes e ou da aprendizagem, como entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica; poderá angariar recursos financeiros para a realização dos seus propósitos, podendo para tanto promover campanhas e contratar assessorias especializadas e firmar convênios particulares ou termos de colaboração ou de fomento com os governos Federal, Estadual ou Municipal; serão permitidos o aluguel ou a venda parcial do seu complexo patrimonial, desde que não infrinja os objetivos principais do estatuto, que é a oferta de assistência social, mediante aprovação em assembleia geral extraordinária convocada especificamente para este fim; todas as atividades propostas serão efetivadas na medida dos recursos econômicos e financeiros da organização; a entidade poderá realizar serviços de proteção básica, tais como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de convênios particulares ou termos de colaboração ou de fomento com os governos federal, estadual ou municipal; também poderá atuar na política nacional de economia solidária, sendo agente fomentador de empreendimento econômico solidário, ofertando capacitações, produzindo produtos para comercialização (com o objetivo de trabalho e renda para os associados), participar de fóruns, conselhos de participação popular e demais instâncias, no segmento de economia popular solidária e, poderá ainda, captar recursos através de convênios particulares ou termos de colaboração ou de fomento com os governos Federal, Estadual ou Municipal; poderá atuar em projetos social de atuação esportiva, nas modalidades que melhores atenderem às suas necessidades, podendo, para tanto, realizar convênios particulares ou termos de colaboração ou de fomento com os governos Federal, Estadual ou Municipal.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas com a observância das disposições legais e pelas normas emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, dentre elas a NBC - ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros,

que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, além das informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis da Empresa podem ser resumidas como segue:

- **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço;
- **Ajustes a Valor Presente:** Os Ativos e Passivos Circulante estão contabilizados ao valor de origem das transações e, quando aplicável, atualizados monetariamente e/ou ajustados a valor presente.
- **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

NOTA 4. EQUIVALENTES DE CAIXA

É composto dos seguintes saldos:

Bancos conta corrente	2022	2021
CEF – Caixa Econômica Federal	52.946,54	42.806,50
Aplicações		
Aplicações de Renda Fixa	8.743,81	11.581,44
	61.690,35	54.387,91

NOTA 5- CONVÊNIOS COM O PODER PÚBLICO /SUBVENÇÕES

No exercício de 2022 a Entidade recebeu como recursos de convênio Público Municipal e Subvenção PJ os valores abaixo que foram aplicados em seus programas específicos:

Demonstrativo Convênios com o Poder Público	2022	2021
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente – CMDCA/Projeto ECA	-	141.497,30
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente – CMDCA/Projeto Fortalecendo Vinculos	100.000,00	-
Conselho. Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/Projeto-Mais Vôlei	24.912,00	-
Receitas com Subvenção Pessoa Juridica-Comac	106.220,00	
Total	231.132,00	141.497,30

NOTA 6-DOAÇÕES RECEBIDAS PJ E PF

	2022	2021
Parcerias c/Pessoas Juridicas		
Programa Jovem Aprendiz	157.655,62	-
Soma	157.655,62	-
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas		
Doações PF	32.968,27	-
Doações PJ	3.603,11	
Soma	36.571,38	
Total	194.227,00	-

NOTA 7—PROJETOS REALIZADOS

ESCOLINHA ESPORTE

Código Contábil	Rubrica Contábil	Público Alvo Principal	Capacidade Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos
4-1-01	Aulas	Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos	40	R\$ 3.840,00	Doações PF/Jurídica 01-Recurso Humano

ESCOLINHA MUSICALIZAÇÃO ,DANÇA E TEATRO

Código Contábil	Rubrica Contábil	Público Alvo Principal	Capacidade Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos
4-1-01	Aulas	Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos	66	R\$ 19.100,00	Doações PF/Jurídica 03-Recursos Humanos

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PROJETO JUVENTUDE/APRENDIZ

Código Contábil	Rubrica Contábil	Público Alvo Principal	Capacidade Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos
3-1-01	Atendimento Adolescente	Adolescentes e Jovens 16 a 24 anos	287	R\$ 157.655,62	Empresas Parceiras

FORTALECENDO VÍNCULOS

Código Contábil	Rubrica Contábil	Público Alvo Principal	Capacidade Atendimento	Custos Envolvidos	Recursos
4-1-01	Atendimento Adolescente	Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos	115	R\$ 9.600,00	Doações PF/Jurídica 01-Recurso Humano

NOTA 8-PARCEIRIAS COM PESSOAS JURÍDICAS

Em 2022 a Entidade realizou parceria com repasses financeiros para Comac –Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis, inscrita no CNPJ, sob nº 28.807.352/0001-72, situada Rua Dr Nelson de Sá Earp, nº. 88, parte A, Morin, Petrópolis RJ, com a finalidade de apoio institucional, financeiro, administrativo e social, no valor de R\$ 359.940,76 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) e em 2021 o repasse foi no valor de R\$ 170.301,89 (Cento e setenta mil, trezentos e um reais e oitenta e nove centavos)

NOTA 9 – FORNECEDORES

A Entidade finalizou o ano de 2022 com saldo a pagar de fornecedores no valor de R\$ 1.914,41 (hum mil novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício em 2022 é de R\$ 24.400,52 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) e em R\$ 2021 foi déficit de R\$ 47.202,88 (quarenta e sete mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos) que foram incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e de acordo com a Resolução do CFC nº 877/2000 que aprovou a NBC T 10.19 em especial no item 10.19.2.7 que descreve que: “o superávit ou déficit do exercício deve ser

registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela assembleia dos associados e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta do Patrimônio Social.”

NOTA 11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 2022 é de R\$ 78.788,46 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e em R\$ 2021 foi de R\$ 54.387,94 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) em função do resultado apurado neste exercício o Patrimônio Líquido passou para R\$ 80.702,87 (oitenta mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos)

NOTA 12. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)-Elaborado pelo método indireto

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº. 1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03.

NOTA 13. CONTINGÊNCIAS FISCAIS

As declarações de rendimentos, tributos e contribuições estão sujeitos a revisões pelas autoridades fiscais durante diferentes períodos prescricionais previstos em legislações específicas.

Petrópolis (RJ), 03 de março de 2023.

Fernanda Cristina Ferreira Vieira
Presidente

Aroldo José Planz-Contador